

Table with 2 columns: Description of items and their respective values. Includes categories like 'Aparelhos e instrumentos físicos', 'Fotografias, plantas e cópias', 'Taxas sobre próprios do Estado', etc.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Vicente de Paula Lima
Euripedes Simões de Paula — Respondente pelo Expediente da Reitoria da Universidade de São Paulo.

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO DE 28.012 DE 4 DE ABRIL DE 1957

Dispõe sobre concessão de auxílios na Universidade de São Paulo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica a Universidade de São Paulo autorizada a conceder, no corrente exercício, por suas verbas próprias, os seguintes auxílios:

- I — Centro Acadêmico "Visconde de Cairú", da Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas (Verba 36-436 — Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas — Subvenções, contribuições e auxílios) 36.000,00
II — Centro Acadêmico "Medicina Veterinária", da Faculdade de Medicina Veterinária (Verba 30-489 — Faculdade de Medicina Veterinária — Subvenções, contribuições e auxílios) 20.000,00
III — Associação Atlética Acadêmica Medicina Veterinária, da Faculdade de Medicina Veterinária (Verba 80-488 — Faculdade de Medicina Veterinária — Subvenções, contribuições e auxílios) 10.000,00

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
Vicente de Paula Lima
Euripedes Simões de Paula — Respondente pelo Expediente da Reitoria da Universidade de São Paulo

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo aos 4 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.013, DE 4 DE ABRIL DE 1957

Dispõe sobre relação de cargo

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 28.944, de 5 de outubro de 1956.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Administração da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo de Serviço classe "D", da Tabela II da Parte Suplementar do Quadro da referida Secretaria, lotado na Diretoria de Serviço de Trânsito, ocupado por José Benedito Bueno.

Artigo 2.º — No corrente exercício, o vencimento do cargo relatado por este decreto correrá por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de abril de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Eugenio Hittencourt Fonseca
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral.

DECRETO N. 28.014, DE 4 DE ABRIL DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente do Departamento de Águas e Esgotos.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais.

Decreto:

Artigo 1.º — Ficam reduzidas na importância de Cr\$ 3.847.000,00 várias anilhas, ottocentas e quarenta e sete mil cravadas em dotações do orçamento vigente abaixo

discriminadas e atribuídas ao Departamento de Águas e Esgotos.

Table with 2 columns: Description of items and their respective values. Includes categories like 'VERBA N. 1 Pessoal', 'VERBA N. 2 Material e Serviços', etc.

Artigo 2.º — Com os recursos provenientes das reduções constantes do artigo 1.º, ficam suplementadas e criadas, no mesmo orçamento, as seguintes dotações:

Table with 2 columns: Description of items and their respective values. Includes categories like 'VERBA N. 1 Pessoal', 'VERBA N. 2 Material e Serviços', etc.

Table with 2 columns: Description of items and their respective values. Includes categories like 'VERBA N. 2 Material e Serviços', 'Aparelhamento policial', etc.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1957.

JANIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto
José Vicente de Faria
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.015, DE 4 DE ABRIL DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica admitido, como exceção ao disposto no Decreto 25.743-56, cujos efeitos foram prorrogados pelos Decretos 26.587-56 e 27.254-57, e nos termos do artigo 5.º do Decreto 27.301, de 22-1-1957, combinado com o artigo 5.º, item VII, das Disposições Transitórias do referido decreto, o sr. Alfredo Henrique Costa Filho para exercer, como extranumerário mensalista, referência 13, funções de Auxiliar de Ensino, na Escola Artesanal da Móoca, desta Capital, a fim de ministrar aulas de Matemática, no referido estabelecimento.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de abril de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, em 4 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.016, DE 4 DE ABRIL DE 1957

Autoriza a Universidade de São Paulo a admitir servidor extranumerário mensalista.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, e nos termos do item IV do artigo 5.º das disposições transitórias do decreto n. 27.301, de 22 de janeiro de 1957.

Decreto:

Artigo 1.º — Fica Universidade de São Paulo autorizada a admitir, jun' o à Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", na categoria de extranumerário mensalista, d. Lázara Zandoval, para exercer a função de Escriturário, referência 22.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1957.

JANIO QUADROS

Vicente de Paula Lima
Euripedes Simões de Paula
Respondendo pelo Expediente da Reitoria da Universidade de São Paulo
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.017, DE 4 DE ABRIL DE 1957

Dispõe sobre oficialização de exposição.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais. Considerando o dever do Estado de amparar o incremento da criação de aves ornamentais e o sentido educativo das mostras públicas da fauna em geral,

Decreto:

Artigo 1.º — Fica oficializada a exposição de canários de cor que será realizada no próximo mês de julho, nesta Capital, pelo Club dos Criadores de Canários de Cor.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 4 de abril de 1957.

JANIO QUADROS

Jaynes de Almeida Pinto
Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 27.886, DE 22 DE MARÇO DE 1957

Dispõe sobre admissão de extranumerários diaristas.

Especificação

No artigo 1.º, onde se lê:
Rui Fernandes, para o Grupo Escolar Romeu de Moraes, na Capital
Leia-se:
Ruy Burchauer Fernandes, para o Grupo Escolar Romeu de Moraes, na Capital.

PALACIO DO GOVERNO

RESOLUÇÃO N. 749, DE 4 DE ABRIL DE 1957

Prorroga prazo concedido à comissão instituída pela Resolução n. 732, de 19-2-1957.

JANIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições,

Resolve:

Artigo 1.º — Fica prorrogado por mais sessenta dias o prazo concedido à comissão instituída pela Resolução n. 722, de 19 de fevereiro de 1957 para propor ao Governador medidas relacionadas com a execução dos serviços e obras municipais financiados pela Caixa Econômica Estadual e fiscalizados e dirigidos tecnicamente pelo Departamento de Obras Sanitárias da Secretaria da Viação e Obras Públicas.

Artigo 2.º — A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 4 de abril de 1957.

JANIO QUADROS

Publicada na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 4 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETOS DE 4 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da "C.L.F.", os seguintes afastamentos:
de Orceste Nigro, Professor Secundário (Cadeira de Francês) — QE-PP-II, padrão "M", da E.N.G.E. "Capitão Ferrão Alcantara Pimentel", de Monte Aprazível, para o fim de, sem prejuízo dos vencimentos e demais vantagens do cargo, prestar serviços docentes à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras da Universidade Municipal de São José do Rio Preto, criada pelo prazo de 720 dias, a partir de 22 de março p. passado;

de Bruna Anna Dentil, Professor Secundário (Cadeira de Francês) — QE-PP-II, padrão "M" do Ginásio Estadual "Coronel Jeremias Junior" de Iguape, para o fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços docentes à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade Municipal de São José do Rio Preto, criada pela Lei Municipal n. 394 de 26-5-55, pelo prazo de 720 dias, a partir de 25 de março p. passado;

de Lúcio Antonio Olival, Professor Secundário (Cadeira de Matemática) — QE-PP-II, padrão "M", do Colégio Estadual e Escola Normal de Mirassol, para o fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços docentes à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade Municipal de São José do Rio Preto, criada pela Lei Municipal n. 394 de 26-5-55, pelo prazo de 720 dias, a contar de 1.º de abril corrente;

de Rodolfo Azzil, Professor Secundário (Cadeira de Filosofia) — QE-PP-II, padrão "M", do Instituto de Educação "Conde de Rodrigues Alves", de Guaratinguá, para o fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços docentes à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade Municipal de São José do Rio Preto, criada pela Lei Municipal n. 394 de 26-5-55, pelo prazo de 720 dias, a partir de 22 de março p. passado;

de José Aluysio Reis de Andrade, Professor Secundário (Cadeira de Filosofia) — QE-PP-II, padrão "M", do Colégio Estadual "João Curioso" de São José dos Campos, para o fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços docentes à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade Municipal de São José do Rio Preto, criada pela Lei Municipal n. 394 de 26-5-55, pelo prazo de 720 dias, a partir de 22 de março p. passado;

de Alberto Barbosa Pinto Dias, Professor Secundário (Cadeira de História Natural) — QE-PP-II, padrão "M", do Colégio Estadual e Escola Normal "Dr. Alfredo Pujoli" de Pirajá, para o fim de, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens do cargo, prestar serviços docentes à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade Municipal de São José do Rio Preto, criada pela Lei Municipal n. 394 de 26-5-55, pelo prazo de 720 dias, a partir de 26 de março p. passado;

de Décio Silva Barros, Assistente Social, extranumerário mensalista, do Hospital das Clínicas, para, sem prejuízo de seus salários e demais vantagens de suas funções, prestar serviços junto ao Gabinete do Secretário de Estado da Justiça e Negócios do Interior, pelo prazo de 365 dias.

Tornando sem efeito:

o decreto de 26, publicado a 27 de abril de 1956, pelo qual foi autorizado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273 de 28-10-1941, o afastamento de Joel Martins, Professor Secundário (de Educação) — QE-PP-II, padrão "M", do Instituto Feminino de Educação "Padre Anchieta" da Capital, para prestar serviços à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade Municipal de São José do Rio Preto;

o decreto de 26, publicado a 27 de abril de 1956, pelo qual foi autorizado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273 de 28-10-1941, o afastamento de Walter Marchi, Professor Secundário (de História Natural), — QE-PP-II — padrão "M" do C.E.E.N. "Elvira Santos de Oliveira" de Itapira, para prestar serviços à Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras, da Universidade Municipal de São José do Rio Preto;

o decreto de 26, publicado a 27 de abril de 1956, pelo qual foi autorizado, em caráter excepcional, nos termos do artigo 41 do Decreto-lei n. 12.273 de 28-10-1941, e